



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito
Sec. Administração e Planejamento
Sec. da Assistência Social e Habitação
Sec. da Fazenda
Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Sec. de Turismo, Cultura e Esporte
Sec. Educação
Sec. de Obras, Saneamento, Viação e Trânsito
Sec. de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Ipê possui frota própria de veículos utilizados para a execução de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, assistência social, obras e administração geral.

1.2. A utilização contínua desses veículos, tanto em área urbana quanto rural, ocasiona acúmulo de sujeira, poeira, resíduos e detritos, o que impacta diretamente na conservação da pintura, componentes internos, sistemas mecânicos e nas condições de higiene e salubridade, especialmente nos veículos destinados ao transporte de pacientes, servidores e materiais.

1.3. A manutenção da higiene e conservação desses veículos é necessária para garantir condições adequadas de uso, segurança dos usuários, preservação do patrimônio público e boa imagem institucional.

1.4. O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal suficientes para realizar internamente a lavagem completa (interna e externa) de toda a frota de forma contínua e eficiente, tornando necessária a contratação de empresas especializadas.

1.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de credenciamento de empresas aptas à prestação dos serviços de lavagem completa da frota municipal, de forma a garantir a conservação dos veículos, a economicidade dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a adequada prestação do serviço de lavagem completa interna e externa da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipê, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2. Requisitos Legais e Administrativos

- Estar legalmente constituída e regularmente registrada nos órgãos competentes;
- Possuir inscrição ativa no CNPJ;
- Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente;
- Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021.



2.3. Requisitos Técnicos

- Possuir capacidade técnica para execução dos serviços contratados;
- Dispor de estrutura física adequada para lavagem de veículos de diferentes portes (veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias e caminhões);
- Utilizar equipamentos apropriados e em boas condições de uso;
- Empregar produtos de limpeza automotiva adequados, que não causem danos à pintura, estofamentos, partes plásticas ou metálicas dos veículos.

2.4. Requisitos Operacionais

- Executar os serviços conforme demanda da Administração Municipal;
- Cumprir prazos estabelecidos para a realização das lavagens;
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor designado pela Prefeitura;
- Manter padrão de qualidade e regularidade na execução dos serviços.

2.5. Requisitos Ambientais

- Utilizar racionalmente os recursos hídricos;
- Adotar práticas ambientalmente responsáveis no descarte de resíduos e efluentes;
- Atender à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao uso de produtos químicos e à destinação adequada dos resíduos.

2.6. Requisitos de Segurança e Responsabilidade

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Garantir que os serviços sejam executados por pessoal capacitado.

2.7. Requisitos de Atendimento

- Disponibilidade para atendimento em dias e horários compatíveis com o funcionamento da Prefeitura;
- Atendimento prioritário, quando necessário, para veículos utilizados em serviços essenciais, como saúde e assistência social.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, verificando-se que os serviços contratados atendem plenamente às necessidades semelhantes às descritas neste estudo.

3.2. O serviço indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a adequada higienização, conservação e preservação da frota de veículos oficiais.

3.3. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não direcionar soluções específicas, evitando o aumento injustificado de preços, mas assegurando as características essenciais para a correta execução dos serviços, em conformidade com os padrões já adotados pela Administração Pública.

3.4. As unidades de medida foram definidas buscando o melhor custo-benefício, evitando tanto a perda de serviços entre utilizações quanto a contratação em excesso que gere desperdícios.



3.5. No levantamento das soluções existentes no mercado, foram identificadas as seguintes opções:

3.6. **SOLUÇÃO 01:** Execução dos serviços de lavagem interna e externa com recursos próprios da Prefeitura, utilizando servidores municipais e estrutura existente. Contudo, essa alternativa mostra-se limitada, uma vez que o Município não dispõe de mão de obra exclusiva, estrutura adequada e equipamentos suficientes para atender, de forma contínua e padronizada, toda a frota de veículos, além de demandar custos adicionais com insumos e manutenção de equipamentos.

3.7. **SOLUÇÃO 02:** Implantação de estrutura própria para lavagem de veículos, com aquisição de equipamentos, contratação ou remanejamento de pessoal e adequação de espaço físico. Tal solução revela-se inviável diante da necessidade de elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção e da inexistência de recursos orçamentários específicos, não se mostrando razoável frente à demanda existente.

3.8. **SOLUÇÃO 03:** Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de lavagem completa interna e externa da frota de veículos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.

3.9. **SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:** A solução indicada como **SOLUÇÃO 03** apresenta-se, sob a ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a alternativa mais adequada e viável para o atendimento das necessidades do Município, considerando o tipo e o volume dos serviços demandados.

3.10. A **SOLUÇÃO 01** apresenta resultados insatisfatórios em razão da limitação de recursos humanos, da inexistência de estrutura adequada e da impossibilidade de atendimento regular de toda a frota municipal, comprometendo a eficiência e a padronização dos serviços.

3.11. A **SOLUÇÃO 02** mostra-se inviável, haja vista o elevado custo para implantação e manutenção de estrutura própria, além da inexistência de dotação orçamentária específica para tal finalidade, não sendo razoável o investimento de recursos públicos de grande vulto para suprir uma demanda que pode ser atendida de forma mais econômica por meio da contratação de terceiros.

3.12. Por fim, destaca-se que não há requisitos capazes de restringir a competitividade do mercado, uma vez que existem diversas empresas aptas a fornecer os serviços de lavagem automotiva dentro das especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução de contratação apresentada neste estudo tem por finalidade evitar contratações intempestivas, bem como o desperdício de recursos humanos e financeiros, assegurando maior planejamento, controle e eficiência na execução dos serviços de lavagem da frota municipal.

4.2. Os quantitativos dos serviços são estimados e buscam corresponder às necessidades da Administração Pública Municipal Direta, considerando a diversidade de veículos e a demanda variável entre as secretarias.



4.3. As condições relativas à prestação dos serviços, critérios de qualidade, prazos de execução, garantia, forma de pagamento, sanções administrativas e procedimentos de aceitação dos serviços estarão devidamente estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. A demanda é fragmentada e a Administração ganha eficiência logística se tiver vários lava jatos credenciados em diferentes pontos da cidade, evitando deslocamentos longos.

4.5. Tal forma de contratação encontra amparo no **artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicável às hipóteses em que a Administração necessita contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos.

4.6. Os serviços a serem prestados enquadram-se como **serviços comuns**, por apresentarem padrões de desempenho e características gerais e específicas amplamente difundidas e usuais no mercado.

4.7. O gestor e o fiscal do contrato deverão avaliar o tempo de resposta para a realização dos serviços, bem como verificar a conformidade da execução em relação às solicitações efetuadas pela Administração.

4.8. Ao fiscal do contrato caberá o acompanhamento e o controle da execução contratual, de forma a assegurar a manutenção de um padrão de qualidade e excelência, em conformidade com os requisitos previamente estabelecidos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico, juntado aos autos do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Lavagem de Veiculos de passeio de 5 lugares	SERV	232
2	Lavagem de Veiculos de passeio de 7 lugares	SERV	96
3	Lavagem de Veiculos MONTANA/STRADA	SERV	110
4	Lavagem de Camionete S-10 e FIAT TORO	SERV	119
5	Lavagem de Van de 13 a 16 lugares	SERV	48
6	Lavagem de Van acima de 16 lugares	SERV	12
7	Lavagem Ambulância	SERV	72
8	Lavagem de Micro-ônibus	SERV	40
9	Lavagem de Ônibus	SERV	60
10	Lavagem de Ônibus (equipado com gabinete odontológico e consultório médico)	SERV	12
11	Lavagem de Trator Agrícola de Pneu	SERV	184
12	Lavagem de Retroescavadeira ou Carregadeira	SERV	186
13	Lavagem de Motoniveladora ou Escavadeira Hidráulica	SERV	200
14	Lavagem de Caminhão Caçamba ou Prancha	SERV	10
15	Lavagem de Contentor de lixo 700 L	SERV	75
16	Lavagem de Contentor de lixo 1000 L	SERV	75



6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, juntado aos autos do processo.

6.2. Com base na Pesquisa Prévia de Preços, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 224.385,00** (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. No presente caso, o objeto consiste na prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa) da frota municipal, contemplando veículos de diferentes portes e finalidades (veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, caminhões, ônibus e máquinas).

7.3. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, podendo ocorrer:

- Por tipo/porte de veículo;
- Por unidade de serviço (lavagem de veículo leve, lavagem de utilitário, lavagem de caminhão, etc.);
- Por credenciamento de múltiplas empresas aptas à execução do mesmo objeto.

7.4. A adoção do parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas de pequeno e médio porte que não possuam estrutura para atender toda a frota simultaneamente, mas que possam executar parte dos serviços;
- Maior eficiência operacional, possibilitando a distribuição da demanda entre diferentes prestadores, conforme localização e disponibilidade;
- Redução de riscos, evitando a dependência exclusiva de um único fornecedor;
- Flexibilidade administrativa, considerando que a demanda é variável e distribuída entre diversas Secretarias;
- Melhor adequação técnica, tendo em vista que veículos de grande porte e máquinas podem exigir estrutura específica distinta da necessária para veículos leves.

7.5. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização do serviço, uma vez que os critérios técnicos, especificações e valores unitários serão previamente definidos no instrumento convocatório.

7.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente recomendável, atendendo aos princípios da eficiência, competitividade e



economicidade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste estudo, a qual prevê a **contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de lavagem completa interna e externa da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipê**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.

10.2. A contratação tem como finalidade assegurar a **conservação, higienização e manutenção adequada da frota municipal**, garantindo que os veículos utilizados em serviços essenciais e rotineiros estejam em condições ideais de uso, preservando o patrimônio público e a imagem institucional.

10.3. Dentre os serviços previstos, destacam-se, entre outros:

- Lavagem externa completa, incluindo lataria, vidros, rodas e pneus;
- Limpeza interna detalhada, compreendendo aspiração, higienização de bancos, carpetes, painéis e demais superfícies;
- Limpeza de áreas de difícil acesso nos veículos, garantindo remoção de sujeiras e detritos;
- Uso de produtos, equipamentos e técnicas adequadas que não causem danos à pintura, estofamentos ou componentes dos veículos;
- Atendimento prioritário aos veículos utilizados em serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social;
- Execução dos serviços sob demanda, conforme cronograma definido pela Administração, garantindo regularidade e padronização.

10.4. Dessa forma, busca-se **melhorar o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal**, assegurando que todos os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, eficiência na gestão da frota e satisfação dos munícipes.

10.5. A solução permitirá ainda **otimização dos recursos públicos**, evitando a necessidade de investimento em estrutura própria, aquisição de equipamentos, contratação de



pessoal adicional e compra de insumos, mantendo um padrão de excelência e economicidade na execução dos serviços.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que o chamamento público por credenciamento está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto e que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

12.2. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

12.3. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.

Ipê/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GABRIEL CASTILHOS
MONTEIRO

Agente Administrativo

- Defiro
 Indefiro

Fabiano Farinéa
Secretária Administração e
Planejamento